CNM: 123612.2.0069993-39

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6 015, de 31/12/1973)

1 MATRÍCULA	2 RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
69993	APTO TIPO B — CONDONIO PREDIO SANVI-PORCHAT

MUNICÍPIO	3 CADASTRO			
	Quadra	Rua	N.º	Setor
SÃO VICENTE				

4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:

O APARTAMENTO TIPO B, localizado no 12º andar do Condominio Predio SANVI-PORCHAT, perimetro urbano desta comarca, situado na Ilha Porchat, com a área exclusiva de 154,15ms2, área comum de 45,26ms2, com a área total de 199,41ms2, contendo: três dormitórios, dois banheiros, sala de estar conjugada com sala de jantar e galeria,copa e cosinha, quarto e WC. de empregada, área de serviço,hall de circulação, W.C. social e um terraço na fachada principal; confrontando na frente, no lado esquerdo e nos fundos com área do Condominio; no lado direito com área de uso comum do prédio e com os apartamentos tipo A.-

5 Antecedentes dominiais

Transcrição 6.450 da 3ª Circ. de Santos.-

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

CNM: 123612.2.0069993-39

6 PROPRIETÁRIO(S):

CASINO SÃO VICENTE ILHA PORCHAT S/A., com sede em São Paulo-Capital, à Avenida Paulista, nº 2.444,8º andar, conjunto 81, CGC 51.757.425/0001-80

R.1/M. 69.993 - Por escritura publica de venda e compra, lavrada aos 25 de Junho de 1981, nas Notas do 2º Escrivão desta comarca,Lv.379,fls.202, a proprietaria, vendeu o imóvel, pelo preço de Cr$21.924,00, a FRANCISCO DE BENEDICTIS, brasileiro,industrial, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Elza de Benedictis, RG 323.363-SP, CPF 003.735.168-00, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à rua Angelina Raffei Vita, nº 392, apto 151.-
Protocolo 185.342/446
São Vicente, 09 de Julho de 1981
O escrevente,

Av. 02, em 24 de novembro de 2.008.
Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 16-00722-1050-00073-048, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.
O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 392. 592 **ROLO Nº 7.075**

R. 03, em 24 de novembro de 2.008.
Por escritura de 28 de agosto de 2.008, do 25º. Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº. 1.843, fls. 152), os adquirentes pelo R. 1, FRANCISCO DE BENEDICTIS, economista, RG. 323.363-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 003.735.168-00, já qualificado, e sua mulher ELZA DE BENEDICTIS, brasileira, do lar, RG. 1.474.714-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 166.651.388-10, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Angelina Mafei Vita, nº. 392, apto. 151, representados por *José Carlos Pereira da Cunha*, RG. 2.305.324-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 045.563.808-04, ***transmitiram o imóvel,*** objeto desta matrícula, ***por venda feita, à*** **TAURA TRADING LTDA.**, com sede em Vitória/ES., na avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 755, sala 709, Enseada do Suá, inscrita no CNPJ. sob nº. 01.124.814/0001-09, pelo valor de R$400.000,00, estando a adquirente representada por *Raul Cavalcanti de Albuquerque Baptista*, RG. 3.598.074-6-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 212.260.758-00.
O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 392. 592 **ROLO Nº 7.075**

-CONTINUA NA FICHA 2-

Vide Fls. Seguinte

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

CNM: 123612.2.0069993-39

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **69.993** | ficha **02**

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.4, em 3 de janeiro de 2013.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 10 de dezembro de 2012, instruído com certidão expedida em 26 de novembro de 2012, pela Escrivã Judiciária do Cartório da 2ª Vara Cível da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 615-A da Lei 11.382/2006, para constar que, em 24 de outubro de 2012, foi distribuída à Vara Judicial acima mencionada, a Ação de Execução Extrajudicial (processo nº 0040442-20.2012.8.08.0024), em que figura como exeqüente ADVOCACIA ASSIS, MAIA E ASSOCIADOS, estabelecida em Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495/702AT, Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/MF. 06.227.329/0001-76, e como executados TAURA TRADING LTDA, CNPJ/MF 01.124.814/0001-09, já qualificada, e JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CUNHA, CPF/MF. sob nº. 045.563.808-04, para cuja causa foi atribuído o valor de R$511.733,74.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 429.120

Ato: Av. 4 /69.993 Valor: R$53,67.

Av.5, em 26 de novembro de 2014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, para constar que, de acordo com certidão emitida em 18 de agosto de 1998, pela Prefeitura Municipal de São Vicente, o EDIFÍCIO SANVI-PORCHAT, onde está localizado o imóvel objeto desta matrícula, situa-se à ALAMEDA ROTARY CLUB, nº. 73, ILHA PORCHAT, nesta cidade.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.375

Av.6, em 26 de novembro de 2014.

Por Mandado expedido em 6 de novembro de 2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, da 6ª. Vara Cível do Foro desta comarca, extraído dos autos de Pedido de Providências (proc. nº. 0012791-89.2014.8.26.0590), em que figura como requerente o Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca, verifica-se que foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula; nos termos de decisão proferida aos 04 de novembro de 2014.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.375

Atos: Av. 5, 6 /69.993 Valor: R$0,00.

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

CNM: 123612.2.0069993-39

matrícula 69.993 | ficha 02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.7, em 4 de setembro de 2015.

Por Mandado expedido em 14 de agosto de 2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Artur Martinho de Oliveira Júnior, da 6ª Vara Cível do Foro desta comarca, extraído dos autos da ação de Pedido de Providências (proc. 0012791-89.2014.8.26.0590, ordem nº 1027/2014) promovido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, verifica-se que foi determinada esta averbação para constar que fica mantido o BLOQUEIO desta matrícula, constante da Av. 6, até que, por ação judicial própria, os eventuais prejudicados obtenham ordem judicial diversa, nos termos da sentença de 30 de abril de 2015, que transitou em julgado em 11 de junho de 2015.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.727

Av. 8, em 03 de janeiro de 2018.

Do ofício expedido em 30 de novembro de 2017, pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Adriana de Jesus Pita Colella, da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, nos autos da Carta Precatória Notificatória nº 0000489-79.2014.5.02.0482, oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, extraída dos autos da ação Trabalhista (processo nº 01462005920095l), em que figuram como exequente EDSON ALVES RABELO JUNIOR, CPF/MF 558.141.237-53, e como executada TAURA TRADING LTDA, CNPJ/MF 01.124.814/0001-09, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula ***foi PENHORADO***, para garantia da dívida de R$90.302,41, figurando como depositário RAUL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE BAPTISTA. *A presente averbação é feita em cumprimento ao despacho datado de 29 de novembro de 2017, proferido nos autos acima mencionados, pela magistrada supracitada, do qual consta o seguinte trecho: "Não obstante a determinação de bloqueio do imóvel contida nos registros av.6 e av.7 da matrícula do imóvel nº 69.993, cumpra o Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente com a averbação da penhora, na medida em que o bloqueio determinado pelo Juízo Cível não impede tal constrição".*

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 467.266

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

CNM: 123612.2.0069993-39

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 69.993 | ficha 03

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 9 / M. 69.993 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 24 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.490, de 14/09/2020.

Do comunicado cadastrado em 19/08/2019, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201908.1917.00903236-IA-790), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> ES - ESPIRITO SANTO - ES - VITORIA -> ES - 1E VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUCOES FISCAIS - JOSE LUIZ DA COSTA ALTAFIM, nos autos do processo nº 00059434420118080024, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **TAURA TRADING LTDA**, inscrita no ~~CNPJ. sob nº~~ 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E1000000002207520Q

AV. 10 / M. 69.993 – PENHORA

Averbado em 13 de abril de 2021 – Prenotação nº 493.966, de 08/04/2021.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 08 de março de 2021 (Protocolo nº PH000356980), pela escrivã diretora do 3º Ofício Cível de São Paulo/SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (**processo nº 0044582-81.2020.8.26.0100**), movida por **GELSON SOARES JUNIOR** (CPF nº 326.436.558-85), em face de **TAURA TRADING LTDA** (CNPJ nº 01.124.814/0001-09), procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 42.142,12** o valor da dívida. *Consta do título que foi nomeada como depositária a executada TAURA TRADING LTDA. Consta do título, ainda, a determinação da averbação da penhora independentemente do bloqueio realizado à margem da matrícula.*

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123E1000000006403121Q

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

CNM: 123612.2.0069993-39

matrícula 69.993 | ficha 03

Livro nº 2 - Registro Geral

AV. 11 / M. 69.993 – PENHORA

Averbado em 13 de abril de 2021 – Prenotação nº 493.995, de 08/04/2021.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 12 de março de 2021 (Protocolo nº PH000357773), pela escrivã diretora do 3º Ofício Cível de São Paulo/SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (**processo nº 0038091-58.2020.8.26.0100**), movida por **GELSON SOARES JUNIOR** (CPF nº 326.436.558-85), em face de **TAURA TRADING LTDA** (CNPJ nº 01.124.814/0001-09), procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 55.614,34** o valor da dívida. *Consta do título que foi nomeada como depositária a executada TAURA TRADING LTDA. O título é acompanhado de determinação da averbação da penhora independentemente do bloqueio realizado à margem da matrícula.*

Leonardo Rossmann
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E1000000006403421K

Av. 12 /M. 69.993 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 03 de maio de 2021 – Prenotação nº 494.370, de 26/04/2021.

Do comunicado cadastrado em 22/04/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202104.2209.01589748-IA-850), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP- JOSE LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA , nos autos do processo nº 00005603620105020025, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **TAURA TRADING LTDA**, inscrito no CNPJ. 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E1000000006742221E

CONTINUA NA FICHA Nº 4 -

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

CNM: 123612.2.0069993-39

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 69.993 | ficha 04

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 13 /M. 69.993 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 24 de junho de 2021 – Prenotação nº 495.773, de 15/06/2021.

Do comunicado cadastrado em 14/06/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202106.1414.01673454-IA-031), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP- ADRIANA DE SOUZA BARROCA, nos autos do processo nº 02299009420075020203, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **TAURA TRADING LTDA**, inscrito no CNPJ. 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E1000000007792521W

Av.14 /M.69.993 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 16 de julho de 2021 – Prenotação nº 496.561, de 12/07/2021.

Do comunicado cadastrado em 12/07/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202107.1213.01716400-IA-150), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP -> AGATA BRUNING DE SOUSA SCHLENDER, nos autos do processo nº 00004635120105020020, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **TAURA TRADING LTDA**, inscrito no CNPJ. sob nº 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E10000000082952212

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

CNM: 123612.2.0069993-39

matrícula 69.993 | ficha 04

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-15 / M – 69.993 - PENHORA

Averbado em 01 de setembro de 2021 - Prenotação nº 497.605 de 16/08/2021

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 05 de maio de 2.021, protocolo nº PH000365472, pela escrivã diretora do 3º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 0039373-34.2020.8.26.0100), movida por **OMAR ZANELLA TEOBALDINO**, CPF nº 278.166.368-90, em face de **TAURA TRADING LTDA**, CNPJ nº 01.124.814/0001-09, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 50.558,50** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. *A presente penhora é feita em cumprimento à Carta de Intimação – Processo Digital datada de 06 de agosto de 2.021 (fls. 89), proferido nos autos acima mencionados, pelo Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.*

Lívia Servidio Godoy
Escrevente Autorizada
SELO DIGITAL: 1236123E1000000009298221X

Av. 16/ M.69.993 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 14 de setembro de 2021– Prenotação nº 498.125, de 02/09/2021.

Do comunicado cadastrado em 02/09/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202109.0214.01800577-IA-051), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP -> EDUARDO FARIA CASONI DE PAULA FERNANDES, nos autos do processo nº 00015538720105020087, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **TAURA TRADING LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.124.814/0001-09.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E10000000095256213

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

CNM: 123612.2.0069993-39

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 69.993 | ficha 05

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-17 / M – 69.993- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 13 de fevereiro de 2023 - Prenotação nº 515.259 de 09/02/2023

Conforme comunicado cadastrado em 08/02/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202302.0808.02549582-IA-330), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP-GUILENE FRAUCHES COZENDEY, passado nos autos do processo nº 00027795020105020048 , verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **TAURA TRADING LTDA**, CNPJ nº 01.124.814/0001-09.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, _____
Escrevente Autorizada
Selo digital: 1236123211464B0054625923K

AV-18 / M – 69.993- PENHORA

Averbado em 02 de agosto de 2023 - Prenotação nº 520.324 de 24/07/2023

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **24 de Julho de 2023**, protocolo nº PH000475926, pela escrivã diretora da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **0000463-51.2010.5.02.0020**), movida por **SONIA APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS**, CPF nº 045.306.648-80, em face de **TAURA TRADING LTDA**, CNPJ nº 01.124.814/0001-09; **JOSE CARLOS PEREIRA DA CUNHA**, CPF nº 045.563.808-04, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 10.589,04** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **JOSE CARLOS PEREIRA DA CUNHA**.

Nathan Constanca Silva de Carvalho, _____
Escrevente Autorizado
Selo digital: 12361233119A080052032423T

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

matrícula 69.993 | ficha 05 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

AV-19 / M – 69.993- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 18 de abril de 2024 - Prenotação nº 528.822 de 18/04/2024

Conforme comunicado cadastrado em 17 de abril de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202404.1715.03276963-IA-870), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - KAREN MULLER COURI, passado nos autos do processo nº 10009196220205020204, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **TAURA TRADING LTDA**, CNPJ nº 01.124.814/0001-09.

Maria Borges Viana,
Escrevente Autorizada
Selo digital: 1236123211FFE60052882224P

AV-20 / M – 69.993- PENHORA

Averbado em 23 de janeiro de 2025 - Prenotação nº 538.173 de 17/01/2025

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 17 de janeiro de 2025, protocolo nº PH000550666, pela escrivã diretora do Grupo Auxiliar de Execução Patrimonial de São Paulo - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **10009196220205020204**), movida por **ELISA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS**, CPF nº 044.482.458-88, em face de **TAURA TRADING LTDA**, anteriormente qualificada, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 850.153,52** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **TAURA TRADING LTDA.**

Nathan Constanca Silva de Carvalho,
Escrevente Autorizado
Selo digital: 1236123E11712D00538173252

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO VICENTE
Luiz Leite Neto
Substituto do Oficial

CONTINUA NA FICHA Nº 6

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0069993.39

matrícula 69.993 | ficha 06

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-21 / M – 69.993- PENHORA

Averbado em 17 de agosto de 2026 - Prenotação nº 555.363 de 11/08/2026

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 11 de agosto de 2026, protocolo nº PH000629738, pelo escrivão diretor do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº **10009196220205020204**), movida por **ELISA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS**, CPF nº 044.482.458-88, em face de **TAURA TRADING LTDA**, CNPJ nº 01.124.814/0001-09; **JOSE CARLOS PEREIRA DA CUNHA**, CPF nº 045.563.808-04, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 850.153,52** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário JOSE CARLOS PEREIRA DA CUNHA. *Consta da certidão que de acordo com a decisão proferida em 22/07/2020, o título é beneficiário de assistência judiciária gratuita e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada pelo Magistrado.*

Beatriz Conceição Constantino, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E11495B0055536326K

AV-22 / M – 69.993- PENHORA

Averbado em 17 de agosto de 2026 - Prenotação nº 555.425 de 12/08/2026

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **11 de agosto de 2026**, protocolo nº PH000629932, pela escrivã diretora da Secretária da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº **0000753-63.2012.5.02.0063**), movida por **CRISTIANO DE SOUZA MATOS**, CPF nº 167.567.508-28, em face de **TAURA TRADING LTDA**, CNPJ nº 01.124.814/0001-09; **JOSE CARLOS PEREIRA DA CUNHA**, CPF nº 045.563.808-04; e **GLORIA MARIA DA SILVA**, CPF nº 053.710.048-23, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 570.844,20** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CUNHA. *Consta da certidão que de acordo com a decisão proferida em 02/06/2026 às fls. 865, os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo*

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f

matrícula **69.993** | ficha **06**

CNM: 123612.2.0069993.39

Livro nº 2 - Registro Geral

Magistrado.

Beatriz Conceição Constantino, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E11495F0055542526A

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino

+555425+

Protocolo nº 555425

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma,** deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão.** As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.
CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:
CPF: 044.482.458-88 - Ordem(ns): 202401.3014.03030672-IA-051
CPF: 045.563.808-04 - Ordem(ns): 201908.1917.00903236-IA-790
202006.1609.01183279-IA-630
202106.1414.01673454-IA-031
202107.1213.01716400-IA-150
E outros
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade,** uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.
CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande,** estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984,** junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.
São Vicente, 18 de agosto de 2026.

Evellyn Pereira da Silva, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123E31EE230055542526F

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=FA9BBE2F-4414-46B7-83A5-8ADA8E0878F5

Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MAYUMI GUINOSA, em 19/08/2026, às 17:09:31 - 444048f
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26081917085958800000481044113?instancia=1
Número do processo: 0000753-63.2012.5.02.0063
Número do documento: 26081917085958800000481044113